

PRIMEIRO TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 267/2023****PROCESSO SEI Nº 0040300088.000790/2023-54****PROCESSO LICITATÓRIO PE INTEGRADO n.º [0245.2023.CPL I.IN.0243.FUNDARPE](#)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE E CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR, NOS TERMOS A SEGUIR PACTUADOS:

A FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, entidade com personalidade jurídica de direito público interno, regida Decreto nº 30.391 de 28/04/07, vinculada à Secretária de Cultura (Decreto nº 36.325 de 21/03/2011), com sede na Rua da Aurora, nº 463/469, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.032.567/0001-51, representada por sua Diretora Presidente (Ato Governamental nº 162 de 17/01/2023, D.O.E. de 17/01/2023), **RENATA DUARTE BORBA**, domiciliada na cidade de Recife/PE, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o e do outro lado **CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.219.855/0001-70**, com domicílio na **RUA PROFESSOR JORGE LOBO**, nº 31, Bairro: Boa Vista, RECIFE/PE, CEP nº 50060-350, neste ato representada por **AELSON FERREIRA DA HORA** de agora por diante designados apenas **CONTRATADO**.

As PARTES têm entre si justo e acordado e celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 267/2023**, mediante as seguintes cláusulas a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da cláusula primeira do instrumento contratual em epígrafe, o qual refere-se ao objeto da prestação de serviços artísticos, permanecendo inalteradas e ratificadas as

demais Cláusula do Contrato nº 267/2023.

DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Retifica-se os termos da Cláusula Primeira do contrato, especificamente quanto ao tipo de apresentação artística, consoante as justificativas apresentadas no despacho de nº 76/2023, proveniente da Gerência de Produção (ID. 35048669), que passa a ter a seguinte redação:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a contratação da atração **BOI FACEIRO**, para **01 (uma) APRESENTAÇÃO ESPECIAL**, que será realizada no dia 17/02/2023 às 17h, no evento **8º OS BOIS BRILHAM NO CARNAVAL DE TODOS**, durante a programação do **CARNAVAL 2023**, em **RECIFE/PE**, com duração de **1h** e participação de **40 integrantes**, entre técnicos e músicos.

DO REGISTRO

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo, após obedecer às formalidades legais, permanecerá no banco de dados do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para fins de registro.

DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

CLÁUSULA QUARTA - O extrato do presente Termo Aditivo não será publicado no Diário Oficial do Estado em virtude dos princípios da eficiência e da economicidade, assim como o contrato ora aditando não ultrapassa o valor dos parâmetros do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Todavia, a Contratante divulgará o extrato deste instrumento em meios eletrônicos próprios, no "Portal Cultura" (<https://www.cultura.pe.gov.br/>), como uma publicação eletrônica.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que pelo presente Termo não foram expressamente modificadas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Recife(PE), data da última assinatura eletrônica.

RENATA DUARTE BORBA
Diretora Presidente
FUNDARPE

CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR
CNPJ nº 01.219.855/0001-70
CONTRATADA

CARLA MICHELLY PEREIRA DO NASCIMENTO

FERNANDO GOMES
ASSESSOR JURÍDICO - FUNDARPE



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gomes Ferreira Neto**, em 18/04/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **AELSON FERREIRA DA HORA**, em 19/04/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Michelly Pereira do Nascimento**, em 28/04/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Duarte Borba**, em 03/05/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35417125** e o código CRC **D86E8664**.

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO
Rua da Aurora, 463/469, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 267/2023. Objeto: Retificação da cláusula primeira do contrato, especificamente quanto ao tipo de apresentação. Onde se lê: "(...)apresentação artística(...)", leia-se "(...)apresentação especial(...)". **CONTRATADA: CENTRO LEÃO DO NORTE DE CULTURA POPULAR**, CNPJ: 01.219.855/0001-70. Recife-PE, 03/05/2023 Renata Duarte Borba, Diretora-Presidente Fundarpe.